

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

FCS FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

Gerência de Ensino

Processo SEI nº 2180.01.0002160/2022-72

CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA**EDITAL 19/2022****PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DA ESCOLA DE MÚSICA DO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA – CEFART, DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2023.**

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estarão abertas de 11 de outubro a 10 de novembro de 2022 as inscrições para o processo seletivo de candidato(a)s para o preenchimento de vagas nos cursos da Escola de Música, com ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2023, a saber: **Básico de Música; Musicalização para Adultos, Regência de Bandas, e Coral Infantojuvenil**, previstos no Regimento Escolar do Cefart. A inscrição, bem como a divulgação das etapas de seleção e seus resultados, serão realizados exclusivamente por meio eletrônico através do site da Fundação Clóvis Salgado (www.fcs.mg.gov.br) e dos links nele disponibilizados.

1. DOS CURSOS DA ESCOLA DE MÚSICA:**1.1. CURSO BÁSICO DE MÚSICA:**

Descrição das atividades: A capacitação da(o)s estudantes se dá por meio de estudos de instrumento musical ou canto erudito e alia a prática à teoria musical. Portanto, o Curso Básico oferece aulas teóricas e aulas de instrumento. Os alunos também têm a oportunidade de participar dos grupos musicais do Cefart. O intuito é desenvolver o potencial artístico da(o)s estudantes e otimizar suas habilidades para a performance, para a criação e apreciação musical, sempre incentivando a produção musical individual e coletiva.

Objetivo do curso: formar o músico *performer* – cantor ou instrumentista – com conhecimento específico na área de performance musical, para atuar como solista ou camerista, compor grupos profissionais, amadores, orquestras, corais e outras formações musicais.

Modalidade de ensino: presencial (salvo determinação das autoridades sanitárias, circunstância em que as atividades presenciais poderão ser substituídas por atividades remotas).

Pré-requisitos:

- Instrumentos Bateria, Clarinete, Flauta Transversal, Percussão, Piano, Saxofone, Trompete, Viola de Orquestra, Violão, Violino e Violoncelo: ter idade entre **12 e 30 anos**, completos até o ato da

matrícula;

- Instrumentos Contrabaixo, Trombone, Tuba e Eufônio: ter idade **a partir de 12 anos** (sem limite máximo), completos até o ato da matrícula;
- Canto erudito: ter a idade entre **15 e 35 anos**, completos até o ato da matrícula.

Quantidade de vagas: 107 (cento e sete) vagas, assim distribuídas:

Habilitação	Vagas	Faixa Etária
Bateria	8	Entre 12 e 30 anos
Canto erudito	12	Entre 15 e 35 anos
Clarinete	7	Entre 12 e 30 anos
Contrabaixo	7	A partir de 12 anos
Flauta Transversal	8	Entre 12 e 30 anos
Percussão	10	Entre 12 e 30 anos
Piano	1	Entre 12 e 30 anos
Saxofone	6	Entre 12 e 30 anos
Trompete	4	Entre 12 e 30 anos
Trombone	3	A partir de 12 anos
Tuba / Eufônio	9	A partir de 12 anos
Viola de Orquestra	9	Entre 12 e 30 anos
Violão	2	Entre 12 e 30 anos
Violino	15	Entre 12 e 30 anos
Violoncelo	6	Entre 12 e 30 anos

Duração: 03 anos letivos, divididos em três níveis de aprendizado. Para o ano letivo de 2023, será ofertado o Nível 1 para candidata(o)s que desejam iniciar o contato com fundamentos básicos da música e o estudo prático de um instrumento musical ou canto.

Local: presencialmente nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica/Cefart, unidades Praça da Liberdade e Palácio das Artes. E eventualmente também virtualmente na plataforma Cefart Virtual (<https://cefartvirtual.aix.com.br>).

Horário das aulas: podem ser ofertadas de segunda a sexta-feira, disciplinas teóricas nos turnos da manhã e/ou da tarde, das 08h às 18h; e eventualmente no turno da noite aulas individuais de instrumento e práticas de conjunto. Eventualmente aos sábados poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária.

Investimento: gratuito. É de responsabilidade da(o) estudante ou seu responsável legal providenciar a aquisição do instrumento musical que pretende cursar. Materiais como palhetas para instrumentos de sopro, apoios de pé para violão, arco para contrabaixo, resinas para arco ou demais acessórios ligados aos estudos de música devem ser adquiridos ou custeados pela(o) estudante ou seu responsável legal, garantindo a execução das propostas didático-pedagógicas curriculares e extracurriculares do Cefart.

1.2. CURSO MUSICALIZAÇÃO PARA ADULTOS:

Descrição das atividades: O curso de Musicalização de Adultos convida as/os estudantes a experienciarem as ideias de criação, expressão e invenção aliadas ao fazer musical prático. Além disso, o percurso formativo oferecido neste curso contempla um refinamento da escuta da(o)s participantes através de experiências auditivas pautadas pela compreensão do entorno sonoro ambiental e urbano, e do aprendizado do repertório musical brasileiro e internacional.

Objetivo do curso: Proporcionar a iniciação musical através do aperfeiçoamento da escuta, da prática musical coletiva através do canto e das fontes sonoras alternativas e tradicionais, do incentivo à

criatividade e à experimentação e da confluência dos sentidos e das demais artes.

Modalidade de ensino: presencial (salvo determinação das autoridades sanitárias, circunstância em que as atividades presenciais poderão ser substituídas por atividades remotas).

Quantidade de vagas: 25 (vinte e cinco) vagas.

Duração: 1 (um) ano para integralização do curso, sendo um semestre para o módulo I; e outro semestre para o módulo II.

Carga horária semanal: 02 (duas) horas.

Dia e horário das aulas no ano letivo de 2023 (módulo I): quintas-feiras de 20h00 às 22h00. Eventualmente aos sábados poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária. O horário pode ser alterado para o melhor atendimento das necessidades do curso.

Local: presencialmente nas dependências do Cefart. E eventualmente também virtualmente a partir da plataforma Cefart Virtual (<https://cefartvirtual.aix.com.br>).

Pré-requisitos para a turma iniciante: ter idade a partir de 18 anos, completos até o ato da matrícula.

Investimento: Gratuito. Qualquer material para utilização em atividades escolares deve ser adquirido ou custeado pela(o) estudante, garantindo a execução das propostas didático-pedagógicas curriculares e extracurriculares do curso.

1.3. CURSO REGÊNCIA DE BANDAS:

Descrição das atividades: As bandas de música no Brasil figuram como um patrimônio cultural de valor inestimável. Estas instituições preservam parte significativa da nossa história e são fontes de aprendizado e disseminação cultural. A Fundação Clóvis Salgado, através do Cefart, tem dado especial atenção a este segmento. O Curso de Regência de Bandas, criado em 2020, propicia um conteúdo teórico/prático reconhecendo as particularidades desta área da regência. O curso está alinhado com as principais tendências no ensino de bandas e tem foco no desenvolvimento do repertório, análise, técnicas de ensaio e leituras de bibliografias ligadas à área.

Objetivo do curso: Reconhecer a relevância da atuação do mestre/regente de bandas como gestor cultural, educador, dentre outros inúmeros papéis, propiciando a ampliação e a sedimentação do seu conhecimento através de ferramentas teóricas e práticas necessárias para a condução dos trabalhos frente às bandas de música.

Modalidade de ensino: remoto (podendo haver encontros esporádicos presenciais previamente agendados, e sem prejuízo àqueles que não puderem participar).

Quantidade de vagas: 20 (vinte) vagas.

Duração: 1 (um) ano para integralização do curso, sendo um semestre para o módulo I; e outro semestre para o módulo II.

Carga horária semanal: 04 (quatro) horas.

Dia e horário das aulas, para a turma iniciante em 2023: quinta-feira de 19h00 às 21h00. Eventualmente aos sábados poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária. O horário pode ser alterado para o melhor atendimento das necessidades do curso.

Local: virtualmente a partir da plataforma Cefart Virtual (<https://cefartvirtual.aix.com.br>). E eventualmente também presencialmente nas dependências do Cefart.

Pré-requisitos para a turma iniciante: a) ter idade a partir de 18 anos, completos até a data do ato da matrícula; eb) ter experiência como regente ou músico de banda(s).

Investimento: Gratuito. Qualquer material para utilização em atividades escolares deve ser adquirido ou custeado pela(o) estudante, garantindo a execução das propostas didático-pedagógicas curriculares e extracurriculares do curso.

1.4. **CORAL INFANTOJUVENIL:**

Descrição das atividades: formado por jovens cantores, com faixa etária entre 08 e 17 anos, exerce um importante papel na descoberta de talentos para o canto coral, propiciando condições para a formação artística dos jovens cantores ao investir no apuro técnico, na experimentação e na sua valorização e divulgação junto ao público.

Objetivo do grupo: voltado para a divulgação do canto coral, o grupo apresenta um repertório de obras representativas de diversas fases da história da música vocal, da Renascença ao moderno, da música erudita à música folclórica e popular, em vários idiomas e estilos. O Coral, além de realizar apresentações em espaços públicos de Belo Horizonte e cidades do interior do estado, também atua conjuntamente com a Orquestra Filarmônica de Minas Gerais e em montagens com os corpos artísticos da Fundação Clóvis Salgado, a Orquestra Sinfônica e o Coral Lírico de Minas Gerais, tanto em concertos quanto nas temporadas de ópera.

Modalidade: presencial (salvo determinação das autoridades sanitárias, circunstância em que as atividades presenciais poderão ser substituídas por atividades remotas).

Quantidade de vagas: 15 (quinze) vagas.

Carga horária semanal: 04 horas semanais, sendo 2h/a para o ensaio de naipes e outras 2h/a para o ensaio coletivo.

Dias e horários dos ensaios no ano letivo de 2023: Quartas-feiras de 14h00 às 16h00 para sopranos; e das 16h00 às 18h00 para mezzo-sopranos. Quintas-feiras, das 14h00 às 16h00 para contraltos; e das 16h00 às 18h00 para *Tutti* (sopranos, mezzo-sopranos e contraltos). Eventualmente aos sábados poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária. O horário pode ser alterado para o melhor atendimento das necessidades do Coral.

Local: presencialmente nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica /Cefart.

Pré-requisito: ter idade entre 08 e 17 anos e onze meses completos até a data do ato de matrícula.

Investimento: Gratuito. Qualquer material para utilização em atividades do coral deve ser adquirido ou custeado pela(o) estudante ou seu responsável legal, garantindo a execução das propostas didático-pedagógicas e de extensão.

2. **DAS INSCRIÇÕES:**

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	De 11 de outubro a 10 de novembro de 2022
FICHA DE INSCRIÇÃO:	A ficha de inscrição deverá ser preenchida até às 23h59 do dia 10 de novembro de 2022, exclusivamente por plataforma on-line, com o link disponível no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br), não sendo aceitos o comparecimento à Secretaria do Cefart ou envio de formulário de inscrição pelos Correios.

2.1. Não será cobrada qualquer taxa para a efetivação da inscrição da(o)s candidata(o)s.

2.2. A inscrição e a matrícula da(o) candidata(o) só serão validadas com a confirmação do preenchimento de todos os dados e entrega de todos os documentos solicitados nos formulários on-line próprios para estes procedimentos.

2.3. As/os candidata(o)s habilitada(o)s serão informada(o)s em listagem a ser disponibilizada no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) no dia **16 de novembro de 2022**, a partir das 18h00; e convocada(o)s para as etapas de seleção subsequentes.

2.4. Caberá Recurso referente à lista publicada de Inscrições Habilitadas, a ser enviada pelo(a) candidato(a) em até 24 (vinte e quatro) horas após a data de publicação, devendo ser enviado e-mail com o questionamento **entre os dias 16 e 17 de novembro de 2022**, para o endereço de e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br.

2.5. Todos os inscritos ficam cientes de que as informações fornecidas no ato de inscrição poderão ser utilizadas pela Fundação Clóvis Salgado, para esse fim, conforme autorizado pelos artigos 7º, 11, 23 a 26, da Lei n. 13.709/2018.

2.6. Haverá Plantões Tira-dúvidas dos Candidatos durante o período de inscrição com a presença da Comissão organizadora deste processo seletivo, com datas e horários a serem divulgados no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br).

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

3.1. Todas as etapas de seleção dos cursos da Escola de Música serão realizadas entre os dias **28 de novembro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023**. Após a confirmação da inscrição do(a) candidato(a), seguem-se as etapas de seleção para todos os cursos da Escola de Música, conforme detalhamento apresentado a seguir.

3.2. As etapas de seleção dos cursos serão conduzidas em ambiente virtual por banca examinadora especialmente constituída para este fim, composta por até 3 (três) profissionais da área de Música, convidados pela FCS e/ou do próprio corpo docente do Cefart.

3.3. Os/As candidato(a)s inscrito(a)s no processo seletivo dos cursos da Escola de Música, para o 1º semestre do ano letivo de 2023, serão avaliado(a)s através de duas etapas de seleção:

- **1ª Etapa: Formulário on-line**

- **2ª Etapa: Entrevista virtual com avaliação da aptidão musical (on-line e em tempo real)**

3.4. Todas as etapas de seleção de que trata este edital serão realizadas por meio de formulários e plataformas on-line, sempre indicados nos documentos publicados no site da Fundação Clóvis Salgado (www.fcs.mg.gov.br) relativos a este processo seletivo.

3.5. Os cronogramas das etapas de seleção de todos os cursos em seleção neste edital estarão divulgados a partir das 18h00 do dia **23 de novembro de 2022** no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br).

3.6. Na **1ª etapa**, o Formulário on-line com suas respectivas instruções aos candidatos será disponibilizado no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) a partir do **dia 28 de novembro de 2022**. As/Os candidata(o)s terão até o **dia 09 de dezembro de 2022**, às 23h59, para responderem ao formulário on-line, e o(a) candidato(a) estará desclassificado(a) caso o formulário não seja enviado dentro do prazo.

3.7. Na **2ª etapa**, as entrevistas virtuais com provas práticas serão realizadas no período entre os dias **23 de janeiro e 10 de fevereiro de 2023**, com horário individual agendado entre segunda e sexta-feira, através do aplicativo Zoom ou Google Meet, em horários e turnos específicos definidos no cronograma de cada curso.

3.8. O link da entrevista da 2ª etapa e o cronograma com os dias e horários para cada candidata(o) serão disponibilizados no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) no **dia 21 de dezembro de 2022**.

3.9. Em síntese, as/os candidata(o)s aos cursos da Escola de Música realizarão as etapas de seleção conforme o cronograma abaixo:

ETAPAS DE SELEÇÃO - CURSOS DA ESCOLA DE MÚSICA			
ETAPAS	QUEM PARTICIPA	FORMA DE SELEÇÃO	PERÍODO
1ª etapa: Formulário on-line	Todos(as) os(as) candidatos(as).	O formulário deverá ser respondido integralmente	De 28 de novembro a 09 de dezembro de 2022,

		pelo(a) candidato(a).	conforme cronograma divulgado no site da FCS no dia 23/11/22.
2ª etapa: Entrevista Virtual + Avaliação da Aptidão Musical	Todos(as) os(as) candidatos(as) que forem classificados(as) na 1ª etapa.	Entrevista virtual com avaliação da aptidão musical, tempo real, através do aplicativo Zoom ou Google Meet.	Entre 23 de janeiro e 10 de fevereiro de 2023, conforme cronograma divulgado no site da FCS no dia 21/12/22.

3.10. A entrevista e avaliação da aptidão musical terão duração máxima de até 20 (vinte) minutos para cada candidato(a) e serão conduzidas em ambiente virtual pela banca examinadora.

3.11. Para as atividades de seleção da 2ª etapa, realizadas em tempo real, as/os candidata(o)s deverão apresentar-se com pelo menos 05 minutos de antecedência. Recomenda-se baixar o aplicativo de videoconferência e fazer o registro de login com antecedência. Caso o/a candidato(a) não apresente o documento oficial com foto solicitado nas etapas, não poderá prosseguir realizando as atividades de seleção.

3.12. Qualquer falha eletrônica ou de conexão que comprometa o envio de documentos, a participação em qualquer etapa ou a realização de qualquer procedimento da seleção prevista neste edital é de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), salvo hipótese de falha no sistema, devidamente atestada pela FCS.

3.13. O não-comparecimento ou atraso em qualquer etapa do processo seletivo implica em desclassificação imediata da(o) candidata(o), salvo nos casos em que a/o candidato(a) comprovar:

- constatação de problemas técnicos e de conexão na ocasião, e tentativas de ingresso na videoconferência sem sucesso; ou
- estar vivenciando o período de isolamento social compulsório por suspeita ou confirmação de contágio por Covid-19, devidamente comprovado por atestado médico e/ou resultado do exame positivo, e com data compatível com o período recomendado de quarentena.

3.13.1. A/O candidata(o) que se enquadre em qualquer dessas situações deverá encaminhar solicitação de reagendamento da entrevista/prova prática para a Comissão Organizadora deste processo seletivo através do e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br, em até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do dia/horário previamente agendados para sua participação na seleção.

3.13.2. Nos casos em que a/o candidata(o) enfrentar problemas técnicos e de conexão no momento de realização de sua entrevista e encaminhar e-mail solicitando seu reagendamento, seu pedido estará sujeito à análise para confirmação da tentativa de acesso da(o) candidata(o) e também à existência de disponibilidade de novos dias/horários da banca examinadora para este fim.

3.14. DETALHES DA SELEÇÃO PARA O BÁSICO DE MÚSICA:

3.14.1. Na **1ª etapa**, a/o candidata(o) deverá preencher o formulário on-line a ser informado no site da FCS juntamente à divulgação do Cronograma das Etapas de Seleção. Neste formulário será solicitado que seja inserido o link do vídeo a ser gravado e compartilhado pela(o) candidato(a).

3.14.2. Instruções para a gravação do Vídeo:

a) A/O candidata(o) deverá gravar um vídeo de 01 a 02 minutos com a execução de trecho de exercício musical previamente informado, sendo avaliada sua aptidão musical. O vídeo não poderá ter indícios de edição ou pós-produção com uso de *softwares* e aplicativos.

b) Iniciar a gravação com a apresentação do rosto em frente à câmera por no mínimo 05(cinco) segundos, e a proclamação do nome completo; em seguida, apresentar (de forma visível para a

câmera) o verso (05 segundos) e o anverso (05 segundos) do documento oficial de identificação. Na sequência, a/o candidata(o) deve executar o exercício proposto, conforme o áudio-guia disponibilizado no formulário de envio do link e no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br).

3.14.3. O áudio-guia e instruções mais detalhadas serão disponibilizados para a(o)s candidata(o)s no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) a partir das 18h00 do **dia 25 de novembro de 2022**. Já o envio do vídeo gravado pela(o) candidata(o) deverá ser feito por meio do formulário próprio, do dia **28 de novembro de 2022** até as 23h59 do dia **09 de dezembro de 2022**, não sendo aceito envio do vídeo fora deste prazo.

3.14.4. Esta etapa é eliminatória e classificatória, e serão classificados para a 2ª etapa toda(o)s a(o)s candidata(o)s com nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, até o número máximo informado para cada instrumento, conforme a tabela abaixo:

Habilitação	Nº de Candidata(o)s que serão convocada(o)s
Bateria	24
Canto erudito	36
Clarinete	21
Contrabaixo	21
Flauta Transversal	24
Percussão	30
Piano	3
Saxofone	18
Trompete	12
Trombone	9
Tuba / Eufônio	27
Viola de Orquestra	27
Violão	6
Violino	45
Violoncelo	18

3.14.5. A **2ª etapa** consiste na realização de uma entrevista com avaliação de aptidão musical conduzida pela banca examinadora, em que serão avaliados o interesse, a vocação e a disponibilidade da(o)s candidata(o)s para a formação no curso Básico em Música, sendo solicitado de cada candidato(a) a **apresentação à banca examinadora de uma obra musical de livre escolha**, a ser feita no mesmo dia e horário, na sequência da entrevista.

- Para a execução da música escolhida, a/o candidata(o) poderá utilizar sua voz ou qualquer instrumento no qual seja iniciada(o).
- A/O candidata(o) poderá também usar um acompanhamento (através de *playback* ou participação de instrumentista acompanhador) durante a apresentação da obra musical de livre escolha.
- Para a apresentação da obra musical de livre escolha será disponibilizado o tempo máximo de 2 (dois) minutos. A banca examinadora poderá interromper a execução vocal ou instrumental do(a) candidato(a), se julgar necessário.

3.14.6. **Critérios de Avaliação curso Básico de Música:** serão distribuídos 100 (cem) pontos na primeira etapa e outros 100 (cem) pontos na 2ª etapa, de acordo com os seguintes itens:

- 1ª etapa - Avaliação do Vídeo: Afinação; Precisão melódica e rítmica; Coordenação motora; Memória musical e concentração; sendo atribuídos 25 (vinte e cinco) pontos para cada um dos quatro critérios.
- 2ª etapa - Avaliação da Entrevista/Apresentação da Aptidão Musical: na Entrevista virtual serão avaliados a Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e

consistente as expectativas em relação ao curso - 20 (dez) pontos; e Interesse e Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso - 20 (vinte) pontos. Na apresentação musical, serão avaliados a Musicalidade - 30 (trinta) pontos; e Atitude corporal, expressividade e desenvoltura - 30 (trinta) pontos.

3.15. DETALHES DA SELEÇÃO PARA MUSICALIZAÇÃO PARA ADULTOS:

3.15.1. No Formulário on-line da **1ª etapa** do curso Musicalização para Adultos, um dos itens solicitará a produção e envio pela(o)s candidata(o)s de um breve texto apreciativo, a partir de um áudio/vídeo disponibilizado no próprio formulário.

- O texto a ser produzido pelo(a) candidato(a) deverá ter entre 2.000 e 4.500 caracteres, ser escrito no formato dissertativo, contendo introdução, desenvolvimento e conclusão;
- Para realização da análise do áudio/vídeo disponibilizado, serão indicados textos de referência conceitual que poderão servir de base para a composição do texto apreciativo. Tais Referências serão indicadas através do site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) a partir do dia **25 de novembro de 2022**.
- O formulário on-line contendo o texto apreciativo deverá ser preenchido e enviado entre os dias **28 de novembro e 09 de dezembro de 2022**.

3.15.2 Na **2ª etapa**, a seleção da(o)s candidata(o)s consiste na realização, pela banca examinadora, de uma entrevista em que serão avaliados o interesse, a aptidão e a disponibilidade da(o)s candidata(o)s para a formação no curso em questão.

3.15.3. As entrevistas serão realizadas virtualmente entre os dias **23 de janeiro e 10 de fevereiro de 2023**, conforme cronograma a ser divulgado no site da FCS no dia **21 de dezembro de 2022**.

3.15.4. **Crterios de Avaliao curso Musicalizao para Adultos:** sero distribuidos na 1ª etapa um total de 100 pontos, e outros 100 pontos na 2ª etapa, de acordo com os seguintes itens:

- 1ª etapa - Avaliao do Texto Apreciativo: Síntese de ideias - 20 (vinte) pontos; Argumentao - 20 (vinte) pontos; Expressividade artistico-textual - 30 (trinta) pontos; e Vocabulrio utilizado - 30 (trinta) pontos.
- 2ª etapa - Avaliao da Entrevista Virtual: os criterios de avaliao nesta etapa esto informados abaixo, no quadro.

Competência/Habilidades	Pontuação
Coerência entre a inscrição apresentada e explanação relativa ao curso escolhido	40
Disponibilidade de horário	20
Interesse	20
Aptidão	20

3.15.5. Ambas as etapas têm caráter classificatório e eliminatório, sendo necessário atingir uma pontuação mínima de 60 pts. para ser classificado(a) da 1ª para a 2ª etapa, e também para a classificação no Resultado Final.

3.16. DETALHES DA SELEÇÃO PARA REGÊNCIA DE BANDAS:

3.16.1. Na **1ª etapa** do curso Regência de Bandas, será solicitada a apresentação de vídeo, a ser disponibilizado através de link do Youtube, contendo a imagem do(a) candidato(a) regendo um grupo musical ou executando uma peça de livre escolha no seu instrumento principal.

3.16.2. O **critério de avaliação na 1ª etapa** será a resposta a todos os itens do formulário on-line, de forma que toda(os) as/os candidata(o)s que responderem ao formulário serão conduzida(o)s para a 2ª etapa, tendo portanto caráter apenas eliminatório.

3.16.3. Na **2ª etapa**, a seleção da(o)s candidata(o)s consiste na realização, pela banca examinadora, de uma entrevista virtual, juntamente com a análise harmônica (cifragem) de uma obra para trio, quarteto ou quinteto constituído essencialmente por instrumentos de sopro. Para tal, a/o candidata(o) receberá uma partitura e terá em torno de 10 (dez) minutos para responder às questões colocadas pela banca examinadora. Durante a Entrevista, também serão avaliados o interesse e a disponibilidade da(o)s candidata(o)s para a formação no curso em questão.

3.16.4. **Critérios de Avaliação na 2ª etapa do curso Regência de Bandas:** serão distribuídos nesta etapa um total de 100 (cem) pontos, a partir dos seguintes critérios de avaliação:

<i>Competência/Habilidades</i>	<i>Pontuação</i>
ENTREVISTA <ul style="list-style-type: none"> • Coerência entre a inscrição apresentada e explanação relativa ao curso escolhido (20 pts.); • Disponibilidade de horário (10 pts); • Interesse (10 pts); 	40
ANÁLISE HARMÔNICA DE UMA OBRA	60

3.16.5. A 2ª etapa tem caráter classificatório e eliminatório, sendo necessário atingir uma pontuação mínima de 60 pts. para ser classificado(a).

3.17. DETALHES DA SELEÇÃO PARA O CORAL INFANTOJUVENIL:

3.17.1. Na **1ª etapa** de seleção para o Coral Infantojuvenil, a/o candidata(o) deverá preencher o formulário on-line a ser informado no site da FCS juntamente à divulgação do Cronograma das Etapas de Seleção. Neste formulário será solicitado que seja inserido o link do vídeo que a/o candidata(o) terá gravado para esta etapa.

3.17.2. Instruções para a gravação do vídeo pela(o) candidata(o):

a) A/O candidata(o) apresentará, num vídeo gravado especialmente para este processo seletivo, um trecho previamente determinado de uma canção do repertório do coro. Para tal, será disponibilizada uma gravação-guia para o aprendizado por parte da(o) candidata(o), no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br), no **dia 25 de novembro de 2022**. Durante a gravação do seu vídeo, é recomendado que a/o candidata(o) utilize essa gravação-guia para manter a afinação e o ritmo presentes no áudio.

b) O envio do vídeo gravado pela(o) candidata(o) deverá ser feito por meio do formulário on-line, do dia **28 de novembro de 2022** até as 23h59 do dia **09 de dezembro de 2022**, não sendo aceito envio do vídeo fora deste prazo.

3.17.3. A 1ª etapa é eliminatória e classificatória, e serão classificados para a 2ª etapa toda(o)s a(o)s candidata(o)s com nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

3.17.4. A **2ª etapa** consiste na realização de uma entrevista virtual com prova prática conduzida pela banca examinadora e realizada em tempo real, pelo aplicativo Zoom ou Google Meet. Nela, serão avaliados o interesse, aptidão e disponibilidade da(o)s candidata(o)s para integrar o coral, concomitante à avaliação de aptidão musical, onde serão feitos vocalizes de memorização melódica e rítmica. Na avaliação da aptidão musical, o/a candidata(o) deverá executar uma música de livre escolha, a ser feita no mesmo dia e horário, na sequência da entrevista.

3.17.5. **Critérios de Avaliação Coral Infantojuvenil:** serão distribuídos 100 (cem) pontos na primeira etapa e outros 100 (cem) pontos nas 2ª e 3ª etapas, de acordo com os seguintes itens:

- 1ª etapa - Avaliação do Vídeo: Afinação - 50 pontos; Precisão rítmica - 30 pontos; Qualidade tímbrica (colocação da voz) - 20 pontos. Nesta etapa, será considerado classificado a/o candidata(o) que obtiver no mínimo 60 pontos.
- 2ª etapa - Avaliação da Entrevista + Performance Musical: 30 (trinta) pontos, distribuídos entre os critérios de Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as expectativas em relação ao curso - 15 (quinze) pontos; e Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso - 15 (quinze) pontos. E na avaliação da Performance Musical: 70 (setenta) pontos, distribuídos a partir dos critérios de Desenvoltura geral (para a performance) - 20 pontos; Afinação, ritmo e musicalidade (para a performance) - 20 pontos; Memória melódica e rítmica (para os vocalizes) - 10 pontos; Precisão rítmica (para os vocalizes) - 10 pontos; Extensão e qualidade da voz (para os vocalizes) - 10 pontos.

4. **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

4.1. No curso Regência de Bandas, a classificação obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato(a) na 2ª etapa (Entrevista + avaliação da aptidão musical). Nos demais cursos da Escola de Música constantes deste processo seletivo, a classificação obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato(a) nas 1ª e 2ª etapas (Formulário Online e Entrevista + avaliação da aptidão musical).

4.2. Na hipótese de igualdade de nota entre os/as concorrentes, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o/a candidato(a) que tiver:

- Maior pontuação no somatório dos critérios da 2ª etapa;
- Maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data de divulgação do cronograma da seleção (23 de novembro de 2022).

4.3. Persistindo o empate, será considerado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado, com registro em ata do resultado do sorteio.

5. **DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATA(O>S):**

5.1. Será eliminado a/o candidata(o) que:

- Obter nota inferior a 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos na 2ª etapa de seleção.
- Deixar de participar de qualquer etapa de seleção;
- Usar de meios fraudulentos ou de comportamento inadequado (desacato aos integrantes da equipe organizadora e banca avaliadora, estar embriagado, não ligar a câmera, dentre outros), na inscrição ou durante a realização das etapas de seleção;
- Não encaminhar todos os documentos exigidos nos atos de inscrição e de matrícula, inclusive seu documento de identificação com foto quando solicitado em qualquer das etapas de seleção.

6. **DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO:**

6.1. Os **Resultados Preliminares** contendo a relação da(o)s candidata(o)s aprovada(o)s serão divulgados no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) no dia **16 de fevereiro de 2023**, a partir das 18h00. Os resultados não serão divulgados por telefone.

6.2. Incumbirá à/ao candidata(o) acompanhar as divulgações de resultados e demais informações na **página oficial do processo seletivo no site da FCS** durante todo o período de sua realização, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda da participação, de prazos e realização dos procedimentos previstos neste edital.

6.3. No sentido de buscar tornar públicos os processos de seleção, as entrevistas virtuais serão gravadas, a fim de permitir eventuais recursos pela(o)s demais candidata(o)s ou pela(o) própria(o) interessada(o), visando conferir maior transparência ao processo.

6.4. Caberá **Recurso Escrito** em relação às etapas de seleção, sempre direcionados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através do e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br.

6.4.1. Quanto ao **Resultado da 1ª Etapa**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da sua divulgação no dia 21 de dezembro de 2022, devendo ser encaminhado até, no máximo e impreterivelmente, as 23h59 do dia **22 de dezembro de 2022**. Os resultados das análises dos recursos interpostos ao Resultado da 1ª etapa serão publicados no **dia 23 de dezembro de 2022** no site da FCS.

6.4.2. Quanto ao **Resultado da 2ª Etapa e Resultado Preliminar**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da sua divulgação no dia 16 de fevereiro de 2023, devendo ser encaminhado até, no máximo e impreterivelmente, as 23h59 do dia **19 de fevereiro de 2023**. Os resultados das análises dos recursos interpostos aos Resultados da 2ª Etapa e Preliminar serão publicados no **dia 23 de fevereiro de 2023** no site da FCS.

6.5. Os **Resultados Finais**, contendo a relação da(o)s candidata(o)s após resultados dos recursos, serão divulgados no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) no dia **24 de fevereiro de 2023**, a partir das 18h00.

7. DA MATRÍCULA:

7.1. As matrículas serão realizadas no período de **07 a 12 de março de 2023**, exclusivamente por plataforma on-line, através de link que será enviado por e-mail aos candidata(o)s aprovada(o)s, não sendo aceitos o comparecimento à Secretaria do Cefart ou envio de documentos pelos Correios.

7.2. Síntese das informações e documentos necessários para a realização da matrícula:

PERÍODO DE MATRÍCULA:	De 07 a 12 de março de 2023
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:	<ul style="list-style-type: none"> . Formulário on-line de matrícula preenchido pela(o) candidata(o) ou seu/sua representante legal, se menor de 18 anos. . Foto recente digital (3x4 ou similar, em <i>close up</i>); . Carteira de Identidade; . CPF da(o) candidata(o), ou da(o) responsável se menor de idade; . Comprovante de quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos; . Certificado comprobatório da situação militar, no caso de maiores de 18 anos do sexo masculino; . Comprovante de endereço; . Declaração de autenticidade da documentação (de próprio punho, conforme modelo a ser disponibilizado). . Declaração de Aceite do Termo de Anuência preenchido pela(o) candidata(o) - ou seu/sua responsável legal, se menor (conforme modelo a ser disponibilizado). . Termo de Livre Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais/ LGPD, exclusivo para candidata(o)s menores de 18 anos, a serem preenchidos por seus responsáveis legais (conforme modelo a ser disponibilizado). <p><i>* Os termos serão disponibilizados oportunamente pelo site da FCS e por e-mail.</i></p>

7.3. Para a matrícula, é pré-requisito exigido da(o)s candidata(o)s ter concluído ou estar com o Ensino Médio em curso, no ato da matrícula.

7.4. As/Os candidata(o)s aprovada(o)s que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o parecer de equivalência de estudos, emitido pela Secretaria de Estado de Educação.

7.5. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pela(o) candidata(o) ou por seu representante legal, ou a não comprovação dentro do prazo estipulado, implicará a perda do direito à vaga.

7.6. Todas as demais instruções para a matrícula on-line serão publicadas **a partir do dia 02 de março de 2023** no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) e enviadas para o e-mail cadastrado na ficha de inscrição a cada um(a) do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

7.7. A entrega obrigatória dos documentos da(o)s candidata(o)s selecionados será exclusivamente virtual; contudo, posteriormente, será necessária a realização de autenticação dos documentos por funcionário(a) da Secretaria Escolar do Cefart, que acontecerá em dia e horário agendados já com o período letivo em andamento, de forma que o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente ao Cefart/Palácio das Artes para apresentar os originais dos documentos.

7.8. A Direção e Gerência de Ensino reservam-se o direito de cancelar a oferta das turmas para 2023-1 caso o número total de alunos matriculados seja inferior a 5 (cinco) pessoas. Nestes casos, os/as estudantes matriculado(a)s poderão aguardar o próximo semestre letivo em que a(s) turma(s) for confirmada e terão suas respectivas vagas garantidas.

8. DO INÍCIO DAS AULAS:

8.1. As aulas dos cursos da Escola de Música do Cefart terão início no dia **20 de março de 2023**.

8.2. As/Os candidata(o)s aprovada(o)s, logo após a realização da matrícula, deverão iniciar a participação nas atividades regulares do Cefart/FCS.

9. DA MODALIDADE DE ENSINO:

9.1. Os cursos Básico de Música; Musicalização para Adultos; e o Coral Infantojuvenil serão ofertados para o ano letivo de 2022 na **modalidade de ensino presencial** - salvo determinação das autoridades sanitárias, circunstância em que as atividades presenciais poderão ser substituídas por atividades remotas. Já o curso de Regência de Bandas será ofertado na **modalidade remota**.

9.2. As **aulas e demais atividades presenciais** serão realizadas nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica. Em casos de mudança das orientações às instituições de ensino realizadas pelas autoridades competentes em função da pandemia do Covid-19 ou motivos de força maior, a modalidade de ensino aqui estabelecida poderá sofrer adequações ou alterações.

9.3. Todas as atividades presenciais serão realizadas respeitando-se as medidas sanitárias vigentes no momento, a partir de Protocolos de Funcionamento regularmente atualizados pelo Cefart e pela FCS. Os protocolos de utilização dos espaços físicos têm sido construídos com base nas normas de segurança sanitária, leis e regulamentos adotados pelo Estado de Minas Gerais e Prefeitura de Belo Horizonte.

9.4. Todas as atividades pedagógicas (remotas e presenciais) serão registradas no sistema eletrônico WebGiz (<https://webgiz.aix.com.br/cefart/>), incluindo o lançamento de aulas, notas e frequências.

9.5. As **atividades remotas** previstas serão realizadas por meio da plataforma eletrônica Cefart Virtual (<https://cefartvirtual.aix.com.br/>), sistema adotado pela instituição como ambiente virtual de aprendizagem (AVA), onde se dá a realização e registro das aulas desde o início das medidas de isolamento social da pandemia do Covid-19. Os dois sistemas on-line utilizados conjuntamente nos cursos

de modalidade remota garantem o acesso ao conteúdo, a transparência das informações e o contato contínuo entre estudantes e professores(as).

9.6. As aulas remotas serão ministradas nas modalidades **síncronas** e, eventualmente, **assíncronas**: aulas remotas **síncronas** são aquelas em que professores(as) e estudantes estarão conectados(as) no mesmo momento, para desenvolvimento de práticas artístico-pedagógicas por meio de webconferências, para concluírem o objetivo das aulas. E aulas remotas **assíncronas** são aquelas em que não é necessário que professores(as) e estudantes estejam on-line ao mesmo tempo para que as tarefas sejam concluídas e o aprendizado seja concretizado. Nas aulas assíncronas, o/a estudante deverá organizar seu tempo para realizar as tarefas onde e quando for mais conveniente, oportunidade de trabalhar sua integridade e autonomia.

9.7. Para as aulas síncronas, poderão ser utilizadas ferramentas de webconferência, por meio de plataformas on-line como Zoom, Google Meet, Big Blue Button, ou similares.

9.8. É de responsabilidade da(o) estudante dispor dos equipamentos e da conexão necessários para acesso e participação nas aulas remotas.

9.9. Eventualmente, os cursos de modalidade presencial poderão utilizar-se da metodologia e plataforma de ensino remoto do Cefart, assim como os cursos da modalidade remota poderão programar atividades presenciais pontuais, sempre de forma complementar e sem prejuízo de aprendizado àqueles estudantes que não tiverem condições de aderir a estas práticas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Para as/os candidata(o)s menores de 18 anos, é necessária a vinculação de responsável legal nos procedimentos de inscrição e matrícula.

10.2. O Cefart reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja candidata(o)s classificada(o)s, de acordo com os requisitos exigidos.

10.3. A vaga ficará à disposição da(o)s candidata(o)s aprovada(o)s até a data-limite para a efetivação da matrícula (12 de março de 2023). Caso a/o candidata(o) não efetue a matrícula no período estabelecido, os excedentes serão convocados, por ordem de classificação. Excedente é a/o candidata(o) aprovada(o), mas não classificada(o) dentro do número de vagas oferecidas. A/O candidata(o) excedente só será convocada(o) em caso de desistência de algum(a) candidato(a) classificado(a); ou da existência de vagas remanescentes no processo de renovação de matrículas da(o)s estudantes veterana(o)s, respeitando-se a ordem decrescente de classificação.

10.4. As/Os candidata(o)s aprovada(o)s, durante todo o período de permanência nos cursos da Escola de Música, se submeterão a um processo de avaliação ao longo do semestre letivo que indicará, com base nas normas estabelecidas no Regimento Escolar do Cefart, se o(a) candidato(a) poderá renovar a sua matrícula ou se será desligado.

10.5. Fica resguardada a possibilidade de readequação da programação dos cursos, bem como dos prazos previstos para sua realização, em virtude de situações de naturezas adversas ou imprevisíveis com as quais possa se deparar a Fundação ofertante.

10.6. Em virtude da emergência sanitária provocada pela Covid-19, a FCS poderá adotar medidas necessárias à preservação da saúde e da vida dos servidores do Cefart e da(o)s estudantes, inclusive optando pela realização de provas de seleção e aulas virtuais, ficando as/os candidata(o)s cientes de que deverão possuir meios necessários para acesso à internet (equipamentos e conexão).

10.7. As comunicações oficiais do Cefart aos estudantes são realizadas através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, razão pela qual deve-se manter o cadastro sempre atualizado na Secretaria Escolar para o endereço de e-mail ativo da(o) estudante.

10.8. A/O candidata(o) aprovada(o) e matriculada(o) nos cursos do Cefart estará sujeita(o) à realização de eventuais atividades fora de Belo Horizonte, ficando a Fundação, desde já, autorizada a incluir viagens

da(o)s estudantes na programação de suas atividades didáticas e culturais. Para as/os estudantes menores de idade, será feita consulta e solicitação de autorização aos seus/suas responsáveis legais.

10.9. A/O interessada(o), ao efetuar a sua inscrição para o processo de seleção, bem como a matrícula para o curso em que for aprovado, cede à Fundação, em caráter definitivo e irrevogável, todos os direitos autorais, direitos conexos, direitos de imagem e outros direitos inerentes à utilização do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas por ele executadas durante o curso, com intuito promocional e institucional da Fundação, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, conforme determina a Lei n. 9.610/98, art. 49, III.

10.10. A Fundação, livre de quaisquer ônus, poderá utilizar-se do nome e imagem da(o) estudante para fins de divulgação das atividades didáticas e institucionais, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados.

10.11. As/Os interessada(o)s autorizam o tratamento de seus dados, para os objetivos específicos do presente edital, ficando a Fundação Clóvis Salgado legitimada a fazê-lo, com base no disposto pelos artigos 7º, 11, 23 a 26 da Lei nº 13.709/2020-LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

10.12. Se aprovada(o), a/o candidata(o) matriculada(o) estará sujeita(o) ao Regimento Escolar do Centro de Formação Artística e Tecnológica – Cefart, da Fundação Clóvis Salgado.

10.13. A divulgação deste edital e de todas as etapas do processo seletivo será feita exclusivamente pelo site da Fundação Clóvis Salgado - FCS (www.fcs.mg.gov.br).

10.14. O Cefart não se responsabiliza por mensagens eletrônicas enviadas a(o)s candidata(o)s e que se tornam sem efeito pela ação de lixos eletrônicos, caixas de *spam*, limites de armazenamento e demais problemas de acesso sob responsabilidade da(o) candidata(o) ou seu responsável legal.

10.15. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Presidência da Fundação Clóvis Salgado.

11. DAS INFORMAÇÕES GERAIS E CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2023 - ESCOLA DE MÚSICA:	
INSCRIÇÕES	De 11 de outubro a 10 de novembro de 2022
INSCRIÇÕES HABILITADAS	16 de novembro de 2022 , a partir das 18h, no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br)
PERÍODO PARA RECURSOS REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES HABILITADAS	Dias 16 e 17 de novembro de 2022 , pelo e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br
RESULTADO DOS RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES HABILITADAS	18 de novembro de 2022
PUBLICAÇÃO DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO	23 de novembro de 2022 , a partir das 18h, no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br)
PERÍODO DA 1ª ETAPA DE SELEÇÃO	De 28 de novembro a 09 de dezembro de 2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA E DO CRONOGRAMA DA 2ª ETAPA	21 de dezembro de 2022
PERÍODO PARA RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO DA 1ª ETAPA	Dias 21 e 22 de dezembro de 2022 , pelo e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS À 1ª ETAPA	23 de dezembro de 2022
PERÍODO DA 2ª ETAPA DE SELEÇÃO (ENTREVISTAS/ PROVAS PRÁTICAS)	De 23 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023
RESULTADO DA 2ª ETAPA E RESULTADO PRELIMINAR	16 de fevereiro de 2023 , a partir das 18h, no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br)
PERÍODO PARA RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO DA 2ª ETAPA	Dias 16 a 19 de fevereiro de 2023 , pelo e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br
RESULTADO DOS RECURSOS AO RESULTADO DA 2ª	23 de fevereiro de 2023

ETAPA E RESULTADO PRELIMINAR	
RESULTADO FINAL	24 de fevereiro de 2023 , a partir das 18h, no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br)
M AT R Í C U L A	De 07 a 12 de março de 2023
INÍCIO DAS AULAS	20 de março de 2023
ATENDIMENTO TELEFÔNICO E WHATSAPP	Das 09h às 21h: (31) 3236-7308 / (31) 3236-7471 Das 09h às 17h: (31)99400-1347 / (31)99400-1341

11.1. Todas as divulgações e publicações das etapas previstas neste Cronograma do Processo Seletivo serão realizadas no site da Fundação Clóvis Salgado (<www.fcs.mg.gov.br>), a partir das 18h00.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Marília Silveira Carneiro, Chefe de Gabinete**, em 10/10/2022, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rodrigo Reis, Presidente**, em 10/10/2022, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54492409** e o código CRC **F72259C3**.